



LICKS Associados



## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Novembro de 2022 a junho de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de novembro de 2022 a junho de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Histórico .....	5
3) Causas da Falência .....	5
4) Estrutura Societária .....	5
5) Relação de Credores.....	6
6) Atividades da Administração Judicial .....	10
7) Análise Financeira e Contábil .....	16
8) Conclusão.....	17
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99 .....	6
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º .....	7
Tabela 3: Sentenças .....	9
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores .....	9
Tabela 5 Manifestações nos autos principais.....	10
Tabela 6: Manifestação em habilitações .....	13
Tabela 7: Atendimentos .....	14
Figura 1: Estrutura Societária .....	5
Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º.....	6

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

## 3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

## 4) Estrutura Societária

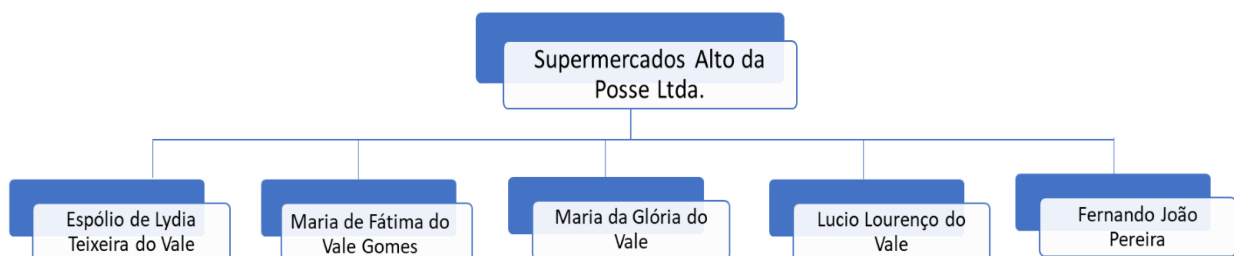


Figura 1: Estrutura Societária

## 5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

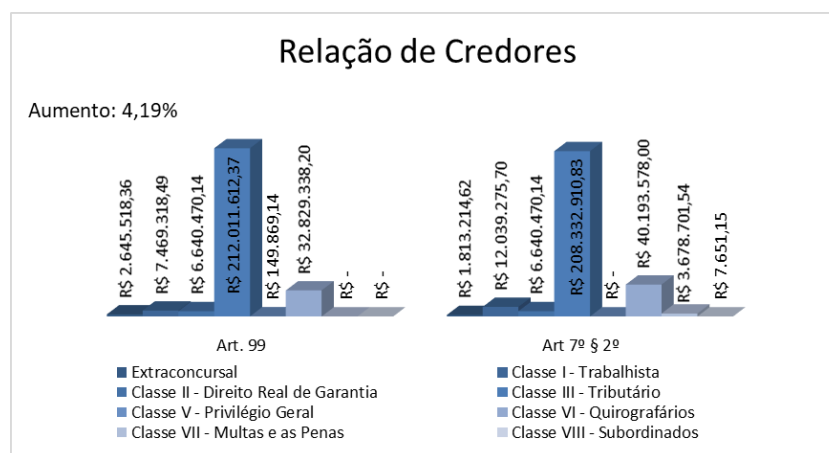


Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

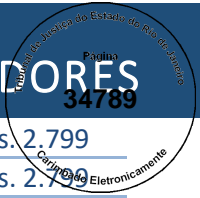
CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.705.801,98</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18º da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96	Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038
ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 76.626,09	Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 78.474,25	Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038
ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 11.762,13	Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 67.834,94	Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 12.172,85	Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 68.712,78	Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038
JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$ 52.973,56	Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 79.115,57	Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$ 24.225,75	Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$ 19.709,49	Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.017.074,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.876.437,10	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 859.385,21	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 98.617,23	Alterado conforme despacho de fls. 2.799

# RELAÇÃO DE CREDORES



Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 88.211,89	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 41.310,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.769.690,36	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.278.945,85	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 529.035,19	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 540.252,27	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 423.295,11	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 67.519,32	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 104.414,61	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 2.386,57	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 403.414,77	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 19.723,41	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 134.601,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 38.000,70	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 59.833,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 63.252,82	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 10.511,35	Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 303.143,76	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
ADIL MOREIRA	R\$ 11.990,59	Proc. Nº: 0001214-71.2017.8.19.0213
AIRTON FRANÇA DOS SANTOS	R\$ 1.408,64	0003907-10.2013.8.19.0038
CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$ 1.550,42	0003907-10.2013.8.19.0038
DANIEL MENDES DA SILVA	R\$ 1.370,89	0003907-10.2013.8.19.0038
ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.187,41	0003907-10.2013.8.19.0038
GESSI SILVA LEITE	R\$ 2.727,97	0003907-10.2013.8.19.0038
JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	R\$ 919,95	0003907-10.2013.8.19.0038
LUIZ ANTÔNIO CARDOSO BRITO	R\$ 1.921,00	0003907-10.2013.8.19.0038
PEDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.745,72	0003907-10.2013.8.19.0038
ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$ 563,05	0003907-10.2013.8.19.0038
VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	R\$ 4.371,57	0003907-10.2013.8.19.0038
ALEX SANDRO BALONEKUEER DA SILVA	R\$ 10.402,85	0008150-15.2017.8.19.0213
BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 5.387,27	0003887-19.2013.8.19.0038
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	R\$ 7.188,68	0003887-19.2013.8.19.0038
FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$ 9.547,30	0003887-19.2013.8.19.0038
ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	R\$ 7.722,31	0003887-19.2013.8.19.0038
JOANA FAGUNDES FIRMINO	R\$ 12.194,01	0003887-19.2013.8.19.0038
JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	R\$ 26.115,54	0003887-19.2013.8.19.0038
JOSEANE DA SILVA THOMAZ	R\$ 9.306,74	0003887-19.2013.8.19.0038
MARCO ANTÔNIO BARBOSA TORRES	R\$ 12.289,09	0003887-19.2013.8.19.0038
CLAUDIOMIRO DE SOUZA	R\$ 7.347,04	0000019-80.2019.8.19.0213
FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$ 143.100,00	0004109-05.2017.8.19.0213
FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$ 174.730,57	0004109-05.2017.8.19.0213
HELIO MORAIS DOS SANTOS	R\$ 15.348,62	0002786-86.2022.8.19.0213
JANLUY ALVES DE AZEVEDO	R\$ 36.443,15	0005098-69.2021.8.19.0213
JOSIAS RODRIGUES NEVES	R\$ 83.176,68	0000583-54.2022.8.19.0213
LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 5.422,86	0004576-08.2022.8.19.0213
MARCIO DA SILVA DE ANDRADE	R\$ 33.003,67	0004578-75.2022.8.19.0213



Tabela 3: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.320.971,10 (duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Art. 18				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%	
I	R\$ 13.005.164,73	880	4,61%	
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,35%	
III	R\$ 214.766.205,09	47	76,07%	
VI	R\$ 41.690.737,45	434	14,77%	
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,56%	
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 282.320.971,10</b>	<b>1.379</b>	<b>100,00%</b>	

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

Neste sentido, a Administração Judicial junta em anexo Quadro Geral de Credores atualizado com a sentença de habilitações de crédito proferidas até a presente data.

6) Atividades da Administração Judicial

- **Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência nos meses dezembro de 2022 a junho de 2023.

Data	Manifestação	ID.
21/11/2022	Expedição de ofício ao Banco do Brasil	31.006
23/01/2023	Resposta despacho de id. 31.019	31.908
14/02/2023	Requerendo informações bancárias dos credores fossem enviadas para endereço de e-mail específico, evitando tumultuar os autos falimentares	32.777
03/03/2023	Resposta despacho de id. 32.000	33.130
28/03/2023	Opinando pela legalidade do leilão previamente impugnado	33.621
03/05/2023	Resposta despacho de id. 33.606	33.931
13/06/2023	Resposta despacho de id. 34.016	34.035
13/06/2023	lista de credores	34.040
27/06/2023	lista de credores	34.332
17/07/2023	lista de credores	34.728

Tabela 5 Manifestações nos autos principais

- **Manifestação em habilitações**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações nos meses de novembro de 2022 a junho de 2023.

Nº do Processo	Nome do Credor
0008150-15.2017.8.19.0213	ALEX SANDRO BALONEKUER DA SILVA
0000019-80.2019.8.19.0213	CLAUDIOMIRO DE SOUZA
0003907-10.2013.8.19.0038	AIRTON FRANÇA DOS SANTOS
0003887-19.2013.8.19.0038	BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA
0003887-19.2013.8.19.0038	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
0003907-10.2013.8.19.0038	CRISTIANE GALDINO DA SILVA
0003907-10.2013.8.19.0038	DANIEL MENDES DA SILVA
0003907-10.2013.8.19.0038	ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA
0003887-19.2013.8.19.0038	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA
0003907-10.2013.8.19.0038	GESSI SILVA LEITE
0003887-19.2013.8.19.0038	ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA



0003907-10.2013.8.19.0038	JANAINA VILLA NOVA BARBOSA
0003887-19.2013.8.19.0038	JOANA FAGUNDES FIRMINO
0003887-19.2013.8.19.0038	JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO
0003887-19.2013.8.19.0038	JOSEANE DA SILVA THOMAZ
0003907-10.2013.8.19.0038	LUIZ ANTÔNIO CARDOSO BRITO
0003887-19.2013.8.19.0038	MARCO ANTÔNIO BARBOSA TORRES
0003907-10.2013.8.19.0038	PEDRO PEREIRA DA SILVA
0003907-10.2013.8.19.0038	ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO
0017565-56.2016.8.19.0213	SEBASTIÃO ADIZÃO PEREIRA
0017565-56.2016.8.19.0213	SEBASTIÃO ADIZÃO PEREIRA
0003907-10.2013.8.19.0038	VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA
0004109-05.2017.8.19.0213	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU
0004109-05.2017.8.19.0213	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU
0002786-86.2022.8.19.0213	HELIO MORAIS DOS SANTOS
0005098-69.2021.8.19.0213	JANLUY ALVES DE AZEVEDO
0004578-75.2022.8.19.0213	MARCIO DA SILVA DE ANDRADE
0005098-69.2021.8.19.0213	ZENILTON DOS SANTOS
0000583-54.2022.8.19.0213	JOSIAS RODRIGUES NEVES
0004576-08.2022.8.19.0213	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
0003093-40.2022.8.19.0213	CASSIO PAES GOMES
0004584-82.2022.8.19.0213	MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO
0003090-85.2022.8.19.0213	ALEXANDRO PEREIRA LOPES
0003098-62.2022.8.19.0213	GELSON DA CUNHA
0003092-55.2022.8.19.0213	ANGELICA FELIX DA SILVA
0003103-84.2022.8.19.0213	RENATA JUSTILINA GOMES SANATANA MANOEL
0005268-07.2022.8.19.0213	JOSE DIAS DA CONCEIÇÃO
0004575-23.2022.8.19.0213	GERALDO PEDRO DE MELO JUNIOR
0003392-17.2022.8.19.0213	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA CESÁRIO
0008860-40.2014.8.19.0213	AMARILDO PEDRO DUARTE
0005245-61.2022.8.19.0213	ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS
0003102-02.2022.8.19.0213	LEANDRO GALVÃO DE LIMA
0006681-31.2017.8.19.0213	VAGNER SANTOS VASCONCELLOS
0006681-31.2017.8.19.0213	VAGNER SANTOS VASCONCELLOS
0022952-52.2016.8.19.0213	DAVI BRAGA PEREIRA
0003509-08.2022.8.19.0213	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PINHO
0005512-33.2022.8.19.0213	UBIRACIDA SILVA PINTO
0006096-03.2022.8.19.0213	JORGE LUIZ DA SILVEIRA LINS
0003091-70.2022.8.19.0213	ALEXANDRO PEREIRA LOPES
0006195-70.2022.8.19.0213	ANGELICA FELIX DA SILVA
0002777-27.2022.8.19.0213	ANTONIO FABIO ROSA
0002777-27.2022.8.19.0213	ANTONIO FABIO ROSA
0072726-96.2013.8.19.0038	APOLO HENRIQUE DA SILVA
0004660-09.2022.8.19.0213	CLODOALDO DA SILVA SOUZA
0003099-47.2022.8.19.0213	JAIRO ROBERTO DA SILVA
0002788-56.2022.8.19.0213	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA
0006218-16.2022.8.19.0213	MANOEL MESSIAS BONFIM
0003129-82.2022.8.19.0213	MAXWELL LEITE DA SILVA



0005430-36.2021.8.19.0213	PAULO REINALDO MENDES
0005709-85.2022.8.19.0213	RAIMUNDO NONATO CORREIA
0002982-61.2019.8.19.0213	JOÃO MARTINS DE BRITO
0004868-90.2022.8.19.0213	ANDRÉ DA COSTA ALVES
0010888-89.2012.8.19.0038	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA
0010892-29.2012.8.19.0038	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA
0010888-89.2012.8.19.0038	MARIA HELOÍSA IVO CORREIA LIMA
0005430-36.2021.8.19.0213	PAULO REINALDO MENDES
0003509-08.2022.8.19.0213	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PINHO
0004575-23.2022.8.19.0213	GERALDO PEDRO DE MELO JUNIOR
0006096-03.2022.8.19.0213	JORGE LUIZ DA SILVEIRA LINS
0002779-94.2022.8.19.0213	FABIO CALDAS FERNANDES
0004992-73.2022.8.19.0213	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0002777-27.2022.8.19.0213	ANTONIO FABIO ROSA
0005245-61.2022.8.19.0213	ANDRE CLAUDIO DO SANTOS
0003091-70.2022.8.19.0213	ALEXANDRO PEREIRA LOPES
0003121-08.2022.8.19.0213	MICHEL DE SOUZA MARTINS
0003099-47.2022.8.19.0213	JAIRO ROBERTO DA SILVA
0002788-56.2022.8.19.0213	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA
0004401-48.2021.8.19.0213	BRUNA THAIZE PROENÇA PEREIRA
0003129-82.2022.8.19.0213	MAXWELL LEITE DA SILVA
0004633-26.2022.8.19.0213	CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS
0004868-90.2022.8.19.0213	ANDRE DA COSTA ALVES
0003102-02.2022.8.19.0213	LEANDRO GALVÃO DE LIMA
0004401-48.2021.8.19.0213	BRUNA THAIZE PROENÇA PEREIRA
0002788-56.2022.8.19.0213	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA
0003102-02.2022.8.19.0213	LEANDRO GALVÃO DE LIMA
0003099-47.2022.8.19.0213	JAIRO ROBERTO DA SILVA
0003121-08.2022.8.19.0213	MICHEL DE SOUZA MARTINS
0004574-38.2022.8.19.0213	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0003091-70.2022.8.19.0213	ALEXANDRO PEREIRA LOPES
0005245-61.2022.8.19.0213	ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS
0004868-90.2022.8.19.0213	ANDRE DA COSTA ALVES
0002777-27.2022.8.19.0213	ANTONIO FABIO ROSA
0004633-26.2022.8.19.0213	CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS
0006096-03.2022.8.19.0213	JORGE LUIZ DA SILVEIRA LINS
0003509-08.2022.8.19.0213	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA PINHO
0004992-73.2022.8.19.0213	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0004575-23.2022.8.19.0213	GERALDO PEDRO DE MELO JUNIOR
0002789-41.2022.8.19.0213	ILZINEA DA SILVA PEREIRA BATISTA
0005268-07.2022.8.19.0213	JOSE DIAS DA CONCEIÇÃO
0002790-26.2022.8.19.0213	SIRLEI DOS SANTOS
0002787-71.2022.8.19.0213	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITAS
0003103-84.2022.8.19.0213	RENATA JUSTILINA RODRIGUES GOMES
0005430-36.2021.8.19.0213	PAULO REINALDO MENDES
0004609-95.2022.8.19.0213	MISAEEL GONÇALVES PEREIRA DA SILVA
0004269-54.2022.8.19.0213	NELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA



0004579-60.2022.8.19.0213	OTAVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES DAS CHAGAS
0005990-41.2022.8.9.0213	ROGERIO GREGORIO
0005512-33.2022.8.19.0213	UBIRACIDA SILVA PINTO
0005166-82.2022.8.19.0213	WILLIAN VIANA MACHADO
0004574-38.2022.8.19.0213	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0005642-57.2021.8.19.0213	ANTONIO ARBONIO MORENO
0005452-60.2022.8.19.0213	LUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0005436-09.2022.8.19.0213	ARNALDO DO VALLE
0006218-16.2022.8.19.0213	MANOEL MESSIAS BONFIM
0003129-82.2022.8.19.0213	MAXWELL LEITE DA SILVA
0006476-02.2017.8.19.0213	VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA
0004583-97.2022.8.19.0213	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA
0003711-19.2021.8.19.0213	JOELMIR LOPES ROSA
0006195-70.2022.8.19.0213	ANGELICA FELIX DA SILVA
0006196-55.2022.8.19.0213	GILSON ESPERANÇA DA COSTA
0002779-94.2022.8.19.0213	FABIO CALDAS FERNANDES
0002790-26.2022.8.19.0213	SIRLEI DOS SANTOS
0004609-95.2022.8.19.0213	MISAEAL GONÇALVES PEREIRA DA SILVA
0004574-38.2022.8.19.0213	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0002788-56.2022.8.19.0213	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA
0005622-32.2022.8.19.0213	JOSE JOAO FRANCISCO
0005990-41.2022.8.19.0213	ROGÉRIO GREGÓRIO
0002789-41.2022.8.19.0213	ILZINEA DA SILVA PEREIRA BATISTA e ISRAELE PEREIRA BATISTA
0026710-06.2021.8.19.0038	ELIZANGELA DA SILVA SEVERINO
0002788-56.2022.8.19.0213	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA
0002790-26.2022.8.19.0213	SIRLEI DOS SANTOS
0006195-70.2022.8.19.0213	ANGELICA FELIX DA SILVA
0004609-95.2022.8.19.0213	MISAEAL GONÇALVES PEREIRA DA SILVA
0003711-19.2021.8.19.0213	JOELMIR LOPES ROSA
0004574-38.2022.8.19.0213	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0006098-70.2022.8.19.0213	MARILZA DE CASTRO CUNHA
0231403-29.2022.8.19.0001	JAIRO ALVES SOUZA
0003903-70.2013.8.19.0038	EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO e outros
0010892-29.2012.8.19.0038	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA
0006181-86.2022.8.19.0213	FERNANDA POTES DE FARIAS
0006192-18.2022.8.19.0213	FABIO FERREIRA PUDDO
0002787-71.2022.8.19.0213	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITAS
0003100-32.2022.8.19.0213	IRLAN MARTILIANO DOS SANTOS
0005200-57.2022.8.19.0213	EDVALDO BORGES DE LIMA
0005990-41.2022.8.19.0213	ROGÉRIO GREGÓRIO
0004579-60.2022.8.19.0213	OTAVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES DAS CHAGAS
0002792-93.2022.8.19.0213	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS JUNIOR

*Tabela 6: Manifestação em habilitações*

- **Atendimentos**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. Nos meses de novembro de 2022 a junho de 2023, realizou os seguintes atendimentos:

DATA	CREDOR/ADVOGADO
23/01/2023	Rita de Cassia
30/01/2023	Mônica
01/02/2023	Mônica
02/03/2023	Dryeli
02/03/2023	Dryeli
13/03/2023	Lourdes
15/03/2023	Mônica
21/03/2023	Aline
30/03/2023	Renato
30/03/2023	Renato
30/03/2023	Nívia
05/04/2023	João Martins
05/04/2023	João Martins
17/04/2023	Mônica
17/04/2023	Levy
19/04/2023	João Batista
26/04/2023	Lúcia
04/05/2023	Rita de Cassia
05/05/2023	Rita de Cassia
05/05/2023	Rita de Cassia
25/05/2023	Gelson Santos
07/06/2023	Isabele
14/06/2023	Juliana
15/06/2023	Juliana
21/06/2023	Mônica
21/06/2023	Mônica
30/06/2023	Rosangela
30/06/2023	Rosangela
01/12/2022	Gelson Santos
13/12/2022	Gelson Santos
16/02/2023	Gelson Santos
10/04/2023	Dorcas Amaro
25/05/2023	Gelson Santos
07/06/2023	Gelson Santos

*Tabela 7: Atendimentos*

- **Diligências**

A Administração Judicial não realizou diligências nos meses de novembro de 2022 a junho de 2023.

- **Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário**

A Administração Judicial não realizou, nos meses de novembro de 2022 a junho de 2023, a elaboração do PPP.

- **Pagamentos**

No dia 26 de janeiro de 2022, a Administração Judicial requereu – vide manifestação de id. 22.398 – fosse dado início ao rateio dos credores que já se encontravam inclusos na Classe I do QGC da Massa Falida.

Através da decisão constante do id. 25.204, este Ilmo. Juízo homologou os cálculos de rateio apresentados por este A.J, momento no qual se deu início ao pagamento dos créditos devidos na presente falência.

Neste sentido, este auxiliar do juízo falimentar junta em anexo quadro demonstrativo dos pagamentos realizados até a presente data.

## 7) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial comunica que requereu – vide manifestação de id. 31.006, (datada de 21/11/2022) -, fosse expedido ofício ao Banco do Brasil para que informasse o extrato das contas judiciais vinculadas ao presente feito, haja vista que, em contato administrativo, o colaborador da agência se negou a entregá-los como acontecia mensalmente.

Desta forma, através da decisão de id. 31.019, este Exmo. Juízo deferiu o pleito desta Administração Judicial, sendo certo que o ofício à Instituição Financeira em questão foi expedido, conforme id. 31.195.

Inobstante tais fatos, até a presente data o Banco do Brasil não apresentou os extratos das contas judiciais vinculadas ao presente feito



## 8) Conclusão

Diante da recusa do Banco do Brasil em apresentar os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida, não foi possível realizar a análise financeira dos meses de novembro de 2022 a junho de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA  
OAB/RJ 240.894